Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

DECRETO Nº 27.823, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

PUBLICADO NO DOE DE 30.11.06

Ratifica Convênios e Ajustes SINIEF celebrados na 123ª reunião ordinária e na 96º reunião extraordinária do CONFAZ, realizadas nos dias 6 e 20 de outubro de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS e os Ajustes SINIEF celebrados nos termos dispostos nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam ratificados os convênios abaixo relacionados, cujos textos são publicados anexos a este Decreto:

I - Convênios ICMS 82/06 a 117/06, celebrados na 123ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Belém - PA, em 6 de outubro de 2006, publicados no Diário Oficial da União, no dia 11 de outubro de 2006;

II - Convênio ICMS 118/06, celebrado na 96ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no 20 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Ficam igualmente ratificados os Ajustes SINIEF 05/06 a 07/06, celebrados na 123ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Belém - PA, em 6 de outubro de 2006, publicados no Diário Oficial da União, no dia 11 de outubro do corrente ano, cujos textos também fazem parte deste Decreto.

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29. de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Phoca PDF